

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL “SEGURO PROTEÇÃO PREMIÁVEL”

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Nome da Promoção Comercial: “Seguro Proteção Premiável – Guanabara Card”

1.2. Empresa Promotora do Evento (Promotora): Seguradora USEBENS SEGUROS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.505/0001-50, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, Conj. 41, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005.

1.3. Sociedade de Capitalização: APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.801/0001-71, com sede na Av. Pedro Adams Filho, nº 3700, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.410-038.

1.4. Modalidade da Promoção: distribuição gratuita de prêmios, lastreada por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo.

Número do Processo SUSEP utilizado na Promoção: 15414.625380/2021-38

1.5. Abrangência da Promoção Comercial: Nacional.

1.6. Vigência da Promoção Comercial:

1.6.1. Início da Promoção Comercial: 13/09/2021

1.6.2. Final da Promoção Comercial: indeterminado

2. OBJETIVO

2.1. Ao contratar o Seguro Proteção Premiável, cuja vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, a Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o Segurado que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Estarão habilitados a participar desta Promoção os consumidores pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que contratarem o Seguro Proteção Premiável e pagarem o respectivo seguro em dia.

3.1.1. A participação do Segurado iniciará a partir do mês subsequente ao pagamento do Seguro Proteção Premiável.

3.2. Para concorrer aos sorteios, cada Segurado receberá um “Número(s) da Sorte”.

- 3.3. A distribuição dos “Números da Sorte” ocorrerá de maneira aleatória de forma a assegurar a igualdade de condições entre todos os participantes.
- 3.4. O participante receberá o seu “Número da Sorte” no certificado de adesão ao seguro prestamista, disponível no site www.usebens.com.br, através da fatura utilizada para o pagamento do Guanabara Card, como também por SMS. O não recebimento do “Número da Sorte” não impede o participante de concorrer.

4. DATA DOS SORTEIO

- 4.1. O Sorteio do número de referência para a apuração dos ganhadores ocorrerá através da **extração da Loteria Federal realizada no último sábado de cada mês.**
- 4.2. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil em alguma da(s) data(s) prevista(s), será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada.
- 4.3. ***A divulgação do resultado do sorteio ocorrerá na terça-feira após o sorteio através do site www.usebens.com.br/capitalizacao e, o nome dos contemplados com a premiação será divulgado nas lojas do Guanabara Supermercados, como também poderão ser divulgados pela central de atendimento, caso os clientes entrarem em contato.***

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. O participante sorteado receberá o prêmio no valor bruto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, resultando no valor líquido de R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente.

6. CARACTERÍSTICAS DO SORTEIO

6.1 A participação do Segurado se dará no mês subsequente ao pagamento do prêmio de seguro, **sendo sua participação assegurada enquanto mantiver os pagamentos mensais da fatura do cartão (caso exista), desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**

6.1.1. O Segurado terá direito a participar de 4 (quatro) sorteios no mês, sendo que a apuração do contemplado seguirá como descrito no item 6.3.

6.2 Os títulos serão ordenados em séries de 100.000 (cem mil).

6.2.1. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999.

6.3 Serão apurados 4 (quatro) **Números Sorteados:**

- a) **Número Sorteado 1:** será utilizado o dígito da unidade simples do 1º ao 5º prêmio extraídos da Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo;
- b) **Número Sorteado 2:** será utilizado o dígito da dezena simples do 1º ao 5º prêmio extraídos da Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo;
- c) **Número Sorteado 3:** será utilizado o dígito da centena simples do 1º ao 5º prêmio extraídos da Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo;
- d) **Número Sorteado 4:** será utilizado o dígito da unidade de milhar do 1º ao 5º prêmio extraídos da Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo;

6.4 Será considerado contemplado cada Título que tiver **seu Número da Sorte**, lido da esquerda para a direita, coincidente com algum dos **4 Números Sorteados apurados**, conforme demonstração de um caso hipotético:

1º prêmio da Loteria Federal	1	5	9	4	5
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	5	3	0	0	8
4º prêmio da Loteria Federal	4	0	1	4	3
5º prêmio da Loteria Federal	3	0	1	2	3

A combinação sorteada do primeiro contemplado será igual a **59.833**

A combinação sorteada do segundo contemplado será igual a **42.042**

A combinação sorteada do terceiro contemplado será igual a **97.011**

A combinação sorteada do quarto contemplado será igual a **56.300**

7. DIVULGAÇÃO

7.1. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos de participação nos sorteios, bem como os participantes contemplados nos sorteios.

7.1.1. Na hipótese de a Promotora não conseguir identificar algum ganhador do prêmio dos sorteios em decorrência da informação de dados cadastrais incorretos, a mesma aguardará 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio, para que o participante contemplado reclame o prêmio. Caso não haja manifestação do participante, o mesmo será desclassificado, revertendo-se o prêmio para a Promotora.

7.2. As informações sobre a Promoção Comercial, como o regulamento, serão divulgadas através do site www.guanabaracard.com.br, bem como por outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

7.2.1. O resultado do sorteio e os ganhadores seguirá o processo descrito no item 4.3.

7.3. As comunicações aos participantes sorteados serão feitas pela Promotora.

8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 8.1.** A Para receber o prêmio de sorteio, o participante contemplado deverá preencher o formulário de solicitação de pagamento de premiação e apresentar cópia de seu RG, CPF e Comprovante de Residência (inferior a 90 dias da data do sorteio), no prazo de 10 dias corridos da comunicação de que foi sorteado.
- 8.2.** O pagamento da premiação poderá ser feito por qualquer meio legalmente permitido, a critério da Promotora, sendo, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente do sorteado. Os dados bancários deverão ser preenchidos no formulário de solicitação de pagamento de premiação.
- 8.3.** O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do participante contemplado em até 15 (quinze) dias contados da data de entrega à APLICAP dos documentos descritos no item 8.1 e 8.2 devidamente válidos.
- 8.4.** O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Os Participantes poderão ser desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de suspeita justificada de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder nas esferas penal e cível.
- 9.2.** Haverá a desclassificação dos participantes que não atenderem a quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, como, por exemplo, a prestação de informações e/ou documentos inverídicos, incorretos, incompletos ou equivocados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Caso a quantidade de “Números da Sorte” distribuídos exceda o tamanho da série (cem mil), a Promotora se reserva o direito de encerrar as participações na data de atribuição do último “Número da Sorte” disponível no mês, dando visibilidade ao procedimento adotado e iniciando a nova etapa da promoção no mês seguinte.
- 10.2.** A Promoção engloba somente a cessão do direito de participação nos sorteios dos títulos de capitalização.
- 10.3.** **Fica vedada a participação e ou contemplação na Promoção Comercial dos diretores, administradores e funcionários da Promotora, bem como da Aplicap Capitalização S/A. Estão impedidos de participar também os funcionários de Casas Guanabara, Guanabara Card e qualquer outra empresa envolvida na Promoção Comercial, desde que identificado.**

10.4. Ao participarem desta Promoção Comercial nos termos deste Regulamento, todos os Participantes estarão automaticamente autorizando a Promotora, desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também de fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação da desta promoção comercial e seus sorteios, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do sorteio.

10.4.1. A autorização supramencionada é exclusiva para os fins descritos acima, e não significa, implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em remuneração ao contemplado.

10.5. Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta Promoção Comercial devem ser manifestadas através do (51) 3584-1393. Na hipótese de subsistirem dúvidas ou surgirem controvérsias, os participantes poderão também entrar em contato com a Aplicap Capitalização S/A por meio do Atendimento: (51) 3584-1393, e-mail: atendimento@aplicap.com.br e em última instância, através da Ouvidoria: 0800 642 8080, ouvidoria@aplicap.com.br.

10.6. Fica, desde já, eleito o foro central de Novo Hamburgo/RS ou do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

10.7. A Promotora se reserva ao direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento para atender a quaisquer necessidades legais, assegurado que, nesse caso, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

10.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

10.9. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

10.10. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência pela Promotora, pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

10.11. A aprovação dos Títulos de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.12. Ao aderirem à promoção, os Participantes entendem que a Promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”).

10.12.1. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora no escopo desta Promoção terá por finalidade a realização desta. Para tanto, a Promotora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, especialmente com a Aplicap Capitalização S/A.

10.12.2. Para obter maiores informações sobre o tratamento dos dados e a exercício do direito dos titulares, consulte a política de privacidade da Promotora em <http://www.site.usebens.com.br/> e da Aplicap Capitalização S/A em <https://aplicap.com.br/>.

11. TERMO DE CESSÃO

11.1. Os sorteios são lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela Aplicap Capitalização S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.122.801/0001-71, com base nas condições gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme Processo nº 15414.625380/2021-38.

A USEBENS SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.180.505/0001-50, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, Conj. 41, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, como Promotora desta Promoção e detentora originária de todos os direitos decorrentes dos Títulos de Capitalização, notadamente dos direitos de sorteios, para viabilizar os pagamentos dos prêmios aos participantes conforme previsto neste Regulamento, cede e transfere integralmente aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.